



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

Processo Licitatório nº 030/2020

Dispensa nº 005/2020

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 – artigo 24

Objeto: Serviço de Consultoria

**Parecer Administrativo - 16/03/2020**

O Presidente do RPPS/Balneário Pinhal, através do memorando nº 002/2020, solicita a Contratação de Empresa para prestação de serviços de consultoria. Acostou orçamentos.

O presente procedimento trata de contratação de Empresa para prestação de serviços de consultoria conforme segue:

- Assessoria na elaboração dos demonstrativos das informações previdenciárias – DIPR
- Análise e lançamento das bases de cálculo;
- Análise e lançamento dos valores pagos referente a contribuição patronal, retenção dos servidores, parcelamentos e demais receitas;
- Análise e lançamentos dos valores recebidos a título de compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, e outros recebíveis;
- Análise e lançamentos das despesas do RPPS;
- Assessoria na elaboração e envio de termo de acordo de parcelamento.

Em razão do menor preço ofertado, OPINAMOS, e solicitamos Parecer desta PGM, quanto a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação da Empresa **IDAF – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ASSESSORIA E FORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 14.865.583/0001-28, pelo valor mensal de R\$ 536,55 (quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, com base no artigo 24 – inciso II da Lei Federal 8.666/93, sobretudo, por tratar-se de valor menor do que o limite disposto no artigo 23 – inciso II – alínea “a”, atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Dotação Orçamentária: 2101 09 272 0010 2001 339039 05000000 0050 - 286

  
**CASSIANA INES SANTOS DE ANDRADE**  
Secretária de Administração e Planejamento



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Balneário Pinhal  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
"Uma Praia de Todos"

**PARECER nº 032/2020 de 27/03/2020**  
Solicitante: **Secretaria de Administração**  
Assunto: **dispensa de licitação, inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93**

### **I — RELATÓRIO**

Foi encaminhado a esta PGM o processo licitatório nº 030/2020 – dispensa de licitação para contratação de empresa de prestação de serviços de consultoria RPPS. É o relatório.

### **II — EXAME DE MÉRITO**

A Lei de Licitações autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços Administração Pública, desde que atendidas suas finalidades precípuas, condicionadas as necessidades de instalação e localização, e cujo preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia (Art. 24, II da L. 8.666/93).

Conforme se depreende da análise dos documentos acostados aos autos do processo licitatório 030/2020, restaram preenchidos os requisitos dispostos na legislação vigente.

### **III — CONCLUSÃO**

Em face do exposto, esta PGM opina pela possibilidade de contratação da empresa IDAF – Instituto de Desenvolvimento, Assessoria e Formação LTDA..

À consideração da Sra. Prefeita

Valéria M. Quintanilha Manhadosco  
OAB/RS nº 92.571  
Procurador Geral do Município

Marcia R. Tedesco de Oliveira  
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020  
DISPENSA Nº 005/2020

**MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, Prefeita do Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação Empresa **IDAF – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ASSESSORIA E FORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 14.865.583/0001-28, pelo valor mensal de R\$ 536,55 (quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de consultoria do RPPS, com base no artigo 24 – inciso II da Lei Federal 8.666/93, sobretudo, por tratar-se de valor menor do que o limite disposto no artigo 23 – inciso II – alínea “a”.

Balneário Pinhal/RS, 27 de março de 2020.

  
**MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA EM 27/03/2020  
RETIRADO EM 27/03/2020  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Neuza Araújo dos Santos  
Assistente Administrativo  
Matr. : 1388 - 9